



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.171

Resolve sobre recurso interposto por
Marcus Fellipe Marinho Reis.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 300ª reunião ordinária, realizada em 15 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o parecer do relator desta matéria, o Pró-Reitor Adjunto de Graduação;

o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, através do ofício OF.CECIV. Nº 017/2010 de 01 de outubro,

que o recurso referente ao desligamento do discente **Marcus Fellipe Marinho Reis**, matrícula n.º 09.1.1546, aluno do curso de Engenharia Civil, foi recebido no seu efeito suspensivo,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, PRACE, que encaminhe o discente **Marcus Fellipe Marinho Reis** ao setor de saúde desta Instituição a fim de que seja submetido a uma avaliação médica de aptidão, e que esse setor elabore um relatório que deverá ser encaminhado Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD.

Art. 2º Caso o aluno tenha condições de prosseguir em seus estudos, determinar à PROGRAD que oriente o Colegiado do Curso de Engenharia Civil a elaborar um plano de estudos submetendo o aluno a um acompanhamento pedagógico até a conclusão de seu curso.

Ouro Preto, em 15 de outubro de 2010.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Vice-Presidente do Conselho